



**IPESC**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES**  
**2º. TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEM IMPACTO FINANCEIRO**  
**AO CONTRATO nº. 001/2024**

**TERMO ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO DE nº 001/2024, CELEBRADO PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES E EMPRESA RHONEY LABIO SCHWENCK INFORMÁTICA.**

**CONTRATANTE:**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES**, com sede na Rua Francisco Vieira de Rezende nº62, centro, São José do Calçado/ES inscrito no CNPJ sob o nº 05.271.924/0001-46, neste ato representado pela sua **DIRETORA PRESIDENTE, a Sra. NÉLMA DE SOUZA SILVA COUTO**, nomeada pelo **DECRETO Nº 7.715/2024**, portadora do CPF nº 105.315.007-56; conforme solicitado no Processo Administrativo IPESC nº 00549/2025.

**CONTRATADA**

EMPRESA RHONEY LABIO SCHWENCK INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ nº. 04.438.338/0001-80, doravante designada contratada, neste ato representado por seu sócio, RHONEY LABIO SCHWENCK, portador do CPF nº. 939.903.406-20, resolvem em conformidade, CELEBRAR o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual por igual período, qual seja, por mais 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2025 até 31/12/2026 do **CONTRATO nº 001/2024 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São José do calçado/ES, 23 de dezembro de 2025.



**IPESC**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES**

---

**Responsável legal da CONTRATANTE**

**NÉLMA DE SOUZA SILVA COUTO**

DIRETORA PRESIDENTE

DECRETO Nº 7.715/2024

---

**Responsável legal da CONTRATADA**

**RHONEY LABIO SCHWENCK INFORMÁTICA**

Rhoney Labio Schwenck

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

NOME:

CPF: